

DECRETO Nº2.172/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se segue:

* EMPENHO Nº0003089/2013, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 009001.2781300283.099 – Construção de quadra poliesportiva no Bairro Vila da Mata, 3449051- Obras e instalações, no valor de R\$149.375,91 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 12 de fevereiro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal